



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## LEI COMPLEMENTAR Nº 339/2013

ALTERA A ZONA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DA RUA LUIZ BORGES EM TODA SUA EXTENSÃO PARA ZONA MISTA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Zona de Uso e Ocupação de Solo, da Rua Luiz Borges no município de Serrana em toda sua extensão, para Zona Mista II (ZM II), que corresponde às áreas e corredores dotados de infraestrutura ocupados, *predominantemente*, por atividades comerciais e de serviços.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

30 de setembro de 2013.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria